



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**



Lei Municipal n.º 2.154, de 30 de dezembro de 2010.

**Autoriza o Poder Executivo a alugar imóveis urbanos e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a alugar imóveis para o funcionamento da extensão da Escola Estadual Iara Maria Minotto Gomes, no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

**Art. 2º** - As despesas da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante no Orçamento Programa do Município, suplementada se necessário.

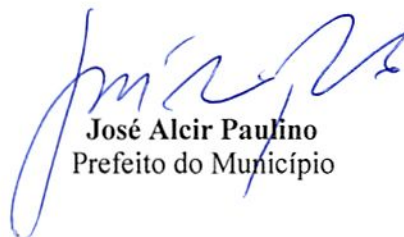
Órgão: 06	- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 001	- Divisão Educacional
Função: 12	- Educação
Programa: 2031	- Manutenção Encargos c/ a Divisão Educacional
Subfunção: 361	- Ensino Fundamental
Código: 339039000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Art. 3º** - O prazo de pagamento será da data da assinatura do contrato, até 31 de Dezembro de 2011.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, 30 de Dezembro de 2010.

  
**José Alcir Paulino**  
Prefeito do Município